

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 97/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERV. URBANOS E RURAIS			
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1180	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	30.000,00
Total da Unidade				40.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.364.0006-2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS			
1350	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				15.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

3250	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	30.000,00
830	3390.32.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				40.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.364.0006-2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS			
1360	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1780	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de abril de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 097/2022.

DECRETO Nº 097/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERV. URBANOS E RURAIS			
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1180	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	30.000,00
Total da Unidade				40.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.364.0006-2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS			
1350	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3250	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

--	--	--	--	--

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
790	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	30.000,00
830	3390.32.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				40.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2012		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1360	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1780	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA288B2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2022. Edição 2494
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>